



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Iracema, 20 de Março de 2019.

MENSAGEM Nº 005/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

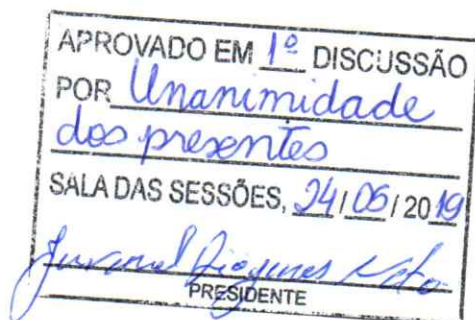
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto que trata da Abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao Orçamento vigente do Município de Iracema.

Tal Projeto trata-se da inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, nas áreas da Educação e Saúde, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2019.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 207/2019

DATA 26 / 03 / 2019 ÀS 08 : 02


Assinatura do Responsável pelo Recebimento

A Sua Senhoria, o Senhor
Juvenal Diógenes Neto
Presidente da Câmara Municipal de Iracema



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

Projeto de Lei Nº. 005/2019

Iracema, 20 de Março de 2019.

José Juarez Diógenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 1.850.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Cinquenta Reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, com vistas ao aperfeiçoamento da execução orçamentária durante o Exercício Financeiro de 2019, conforme discriminado abaixo:

03 01 12 361 0600 2.020 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	280.000,00
03 01 12 365 0600 2.024 Gestão das Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
03 01 12 366 0600 2.026 Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
08 01 10 301 0400 2.050 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
08 01 10 302 0403 2.052 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	460.000,00
08 01 10 303 0405 2.055 Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
09 01 08 243 0204 2.064 Gestão do Programa Primeira Infância	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
TOTAL GERAL	
	1.850.000,00

Art. 2º A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

03 01 12 361 0600 2.020 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	280.000,00
03 01 12 365 0600 2.024 Gestão das Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
03 01 12 366 0600 2.026 Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
08 01 10 301 0400 2.050 Gestão dos Serviços de Atenção Básica	
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
08 01 10 302 0403 2.052 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	460.000,00
08 01 10 303 0405 2.055	Gestão dos Serviços de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.000,00
08 01 10 305 0408 2.056	Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
09 01 08 243 0204 2.064	Gestão do Programa Primeira Infância	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL		1.850.000,00

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2019, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2019.


José Juarez Diógenes Tavares
Prefeito Municipal